Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **Processo Licitatório nº 87/2026**, realizando licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 007/2023 e 039/2023, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**Secretaria Municipal de Administração**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**Dia 17/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**Dia 25/09/2026 às 23h59min (horário de Brasília).**
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	**Dia 25/09/2026 às 23h59min (horário de Brasília).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**Dia 30/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**Dia 30/09/2026 às 10h01min (horário de Brasília).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, compreendendo materiais e acessórios utilizados em atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação, manutenção e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.1.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =Ativo Circulante
Passivo Circulante

4.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

4.3.7. As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016;

4.3.8. Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;

4.3.9. As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão;
4.3.10. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
4.4.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.
5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***
6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:
7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,
8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*
9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

9.7. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.8. A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor cotado para o item/lote correspondente a proposta do licitante.
9.9. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará solicitará a proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor no prazo **máximo de 2 (duas) horas,** a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não

podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:
16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta da ARP;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV – Dados da Empresa.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de setembro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, compreendendo materiais e acessórios utilizados em atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação, manutenção e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os materiais de aviamentos são utilizados em diferentes atividades realizadas pelos órgãos municipais, incluindo a confecção e manutenção de peças de vestuário, figurinos, tecidos, materiais decorativos, trabalhos artesanais, adereços e demais itens necessários à execução de atividades institucionais, culturais, educativas, sociais e comunitárias.
3.2 A aquisição de forma planejada possibilitará o atendimento adequado e contínuo das necessidades dos diversos setores municipais, evitando a interrupção de atividades em razão da falta de materiais essenciais, bem como proporcionando maior organização e eficiência na utilização dos recursos públicos.
3.3 Ressalta-se, ainda, que a disponibilidade desses materiais contribui para a execução de ações e eventos promovidos pelo Município, especialmente aqueles relacionados às áreas de educação, assistência social, cultura, esporte, turismo e demais políticas públicas que demandem trabalhos de confecção, ornamentação e atividades artesanais.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

4.1 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.
01	ACRILON MANTA 2,20MT	MT	100
02	ACRILON MÉDIO 1,50MT	MT	100
03	COLA DE TECIDO 250 G	UND	15
04	COLA PERMANENTE PARA TECIDO DE 100 G	UND	20
05	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA TAMANHO 2,40 X 1,40	UND	15
06	CORTINA LED COM 500 LEDS BRANCA FIXOS 3M X 2,5M 220V	UND	10
07	ESPUMA D28 - 10 CM	MT	50
08	ESPUMA D28 2 CM	MT	50
09	ESPUMA D28 - 5 CM	MT	50
10	ESPUMA D28 - 7 CM	MT	50
11	FIBRA DE POLIÉSTER (ENCHIMENTO)	KG	30
12	LUVAS DE TECIDO 100% ALGODÃO (P, M e G) BRANCAS	PARES	40
13	LUVAS P/ FESTA CURTA (P, M e G) CORES VARIADAS	PARES	20
14	TECIDO CETIM COM LYCRA, 97% POLIÉSTER. 3% ELASTANO, 1,50M, CORES VARIADAS	MT	100

15	TECIDO CETIM ESTAMPADO POLIESTER MT	MT	100
16	TECIDO CETIM FRANCÊS 100% POLIÉSTER, COM 1,5 M DE LARGURA - VÁRIAS CORES	MT	100
17	TECIDO CETIM LISO CORES VARIADAS MT	MT	100
18	TECIDO CHARMOUSE CETIM LISO - LARGURA 1,48	MT	100
19	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO 1,40 M LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	MT	200
20	TECIDO COUVIN SINTÉTICO ESPECICIFICAÇÃO: LARGURA 1,40 M COMPOSIÇÃO EM ESTUDADO PLASTIFICADO COM SUPERFÍCIE 100% PVC (POLICLORETO DE VINILA)	MT	30
21	TECIDO CREPE ISABEL, 1,50M, 95% POLIÉSTER, 5% ELASTANO	MT	200
22	TECIDO CRU 100% ALGODÃO, COM 1,60 DE LARGURA	MT	200
23	TECIDO DE LAMÊ - 1,5M DE LARGURA BROCADO/LISO CORES VARIADAS	MT	50
24	TECIDO DE MESA ESTAMPADO - 100% POLIÉSTER	MT	30
25	TECIDO DE SACARIA ALGODÃO 1X50 ALVEJADO	MT	50
26	TECIDO ETAMINE CORES LARGURA 1.41M CORES VARIADAS	MT	100
27	TECIDO FELTRO ESTAMPADO CORES VARIADAS	MT	50
28	TECIDO FELTRO LISO CORES VARIADAS	MT	100
29	TECIDO FILÓ ARMADO 3M LARGURA	MT	100
30	TECIDO FLANELA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 1,4 M DE LARGURA	MT	250
31	TECIDO FRALDA LISO ALGODÃO LARG. 0,76 CORES VARIADAS	MT	250
32	TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, 1,50M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	100
33	TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER LARG. 2.81M CORES VARIADAS	MT	100
34	TECIDO JUTA COLORIDA C/ BRILHO 1,00M	MT	100
35	TECIDO JUTA CRUA	MT	100
36	TECIDO JUTA CRUA COM BRILHO POLIÉSTER 1,00M	MT	50
37	TECIDO JUTA CRUA TRAMA FECHADA, COM 1,0 M DE LARGURA	MT	100
38	TECIDO JUTA NATALINA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA SEM BRILHO 1,00M DE LARGURA	MT	200
39	TECIDO LINHO MISTO, 70% VISCOSE, 30% LINHA, 1,38 M, CORES VARIADAS	MT	100
40	TECIDO LINHO RÚSTICO, 97% POLIÉSTER, 3% ELASTANO, 1,50M, CORES VARIADAS	MT	100
41	TECIDO LONA CRUA 100% ALGODÃO 1,00M	MT	50
42	TECIDO MALHA HELANCA ESCOLAR POLIAMIDA TECIDO GROSSO EM METRO	MT	200
43	TECIDO MALHA HELANCA LISA, MEDIDA EM METRO	MT	200
44	TECIDO MALHA NEOPRENE LISA LARG. 1 X 50 POLIAMIDA	MT	150
45	TECIDO MALHA SUPER PENTEADA VÁRIAS CORES 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 0,9 M DE LARGURA	MT	200
46	TECIDO MALHA TENSIONADA CORES VARIADAS MT	MT	200
47	TECIDO METALIZADO NATALINO 100 X 150 CM LARGURA	MT	100
48	TECIDO MUSELINE, 96% POLIÉSTER, 4% ELASTANO, 1,50M, CORES VARIADAS	MT	100
49	TECIDO ORGANZA 3 MT 100% POLIESTER	MT	30
50	TECIDO OXFORD 3 MTS - 100% POLIÉSTER	MT	50
51	TECIDO PERCAL LISO LARGURA ALGODÃO 2 X 51	MT	100
52	TECIDO PERCAL MARGARIDA 100% ALGODÃO LISO/ESTAMPADO MT	MT	100
53	TECIDO TAFETA LISO POLIÉSTER 1 X 41	MT	100
54	TECIDO TEXTOLENE LISO/ ESTAMPADO 1 X 41	MT	100
55	TECIDO TIPO VOAL CORES E ESTAMPAS VARIADAS 3M DE LARGURA	MT	100
56	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO ROLO DE 100MT, CORES VARIADAS	ROLO	70

57	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40M, LISO/ESTAMPADO	MT	100
58	TECIDO TULE COM GLÍTTER METRO - CORES VARIADAS	MT	50
59	TECIDO TULE LISO COM 1,20 M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	50
60	TECIDO VELUDO ALGODÃO 1X41 CORES VARIADAS	MT	50
61	TECIDO XADREZ MONO 100% POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO 1,4 M DE LARGURA	MT	50
62	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	UND	30
63	TINTA PARA TECIDO LATEX PVA BASE ÁGUA COMPONENTE RESINA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS - CORES VARIADAS 37 ML	UND	50
64	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML, CORES VARIADAS	UND	20
65	TNT 50 M ESTAMPAS +VARIADAS (BRASIL, FESTA JUNINA, INFANTIL SORTIDO, PÁSCOA, NATAL)	MT	100
66	TOALHA C/ FRANJA 20 X 38 CM CORES VARIADAS	UND	100
67	TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,30M CORES VARIADAS	UND	30
68	TOALHA DE ROSTO 48 CM X 80 CM CORES VARIADAS	UND	30
69	TOALHA PLÁSTICA DE MESA IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE	UND	10

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.
01	AGULHA DE BORDADO PONTO CRUZ Nº 14	UND	20
02	AGULHA DE BORDADO PONTO CRUZ Nº 18	UND	15
03	AGULHA DE BORDADO PONTO CRUZ Nº 22	UND	15
04	AGULHA DE CROCHÊ Nº 04	UND	15
05	AGULHA DE CROCHÊ Nº 06	UND	20
06	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 05	ENVELOPE	5
07	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 06	ENVELOPE	5
08	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 07	ENVELOPE	5
09	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 08	ENVELOPE	5
10	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 09	ENVELOPE	5
11	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº 12	ENVELOPE	5
12	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES Nº13	ENVELOPE	5
13	AGULHA DE PONTO CRUZ Nº 24	UND	15
14	AGULHA DE PONTO CRUZ Nº 26	UND	15
15	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO 31MM / 0,55MM C/ 100 UNIDADES	CX	10
16	ALFINETE DE SEGURANÇA 100 UND, TAMANHO 0 ARTESANATO DOURADO	CX	10
17	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES 19MM	CX	10
18	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 27MM	CX	10
19	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 22MM	CX	10
20	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 32MM	CX	10
21	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 37MM	CX	10
22	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 46MM	CX	5
23	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 54MM	CX	5
24	ALICATE PARA BIJOTERIA, DE CORTE, CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM	UND	5
25	ARGOLA DE CHAVEIRO EM METAL, DIÂMETROS: 2,8 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	100

26	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE PRATA COM 25 MM DE DIÂMETRO, CORRENTE COM 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
27	BANDEJAS EM MDF LISA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 CM X 20 CM X 5 CM	UND	20
28	BARBANTE COLORIDO COM FITA METALIZADA DOURADA FIO Nº 6 400 G, CORES VARIADAS	ROLO	10
29	BARBANTE CRU ROLOS COM 900 G	ROLO	15
30	BARBANTE DE SIZAL 3MM	ROLO	20
31	BASE DE ISOPOR PARA BOLO REDONDO 25 X 10 CM	UND	15
32	BASE DE ISOPOR PARA BOLO REDONDO 15 X 10 CM	UND	10
33	BASE DE ISOPOR PARA BOLO REDONDO 20 X 10 CM	UND	10
34	BASTÃO DE COLA GROSSA - PACOTE COM 1KG	PCT	20
35	BASTÃO REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO DE 7 MM TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG	PCT	20
36	BASTIDOR DE BAMBU DE ENCAIXE COM 20 CM DE DIÂMETRO	UND	10
37	BASTIDOR DE BAMBU DE ENCAIXE COM 25 CM DE DIÂMETRO	UND	10
38	BICO BORDADO POLIÉSTER 13 X 70 M	PCT	30
39	BICO NYLON Nº 2 CONTENDO 10 METROS	PCT	20
40	BICO NYLON Nº 37 CONTENDO 10 METROS	PCT	15
41	BICO NYLON Nº 5 CONTENDO 10 METROS	PCT	20
42	BICO NYLON Nº 70 CONTENDO 10 METROS	PCT	10
43	BICO RENDA NYLON Nº 02 ROLO C/ 50 M	PCT	10
44	BICO RENDA NYLON Nº 05 ROLO C/ 50 M	PCT	20
45	BICO RENDA NYLON Nº 37 ROLO C/ 50 M	PCT	15
46	BICO RENDA NYLON Nº 70 ROLO COM 50 M	PCT	10
47	BOLA DE ISOPOR 100 MM C/10UND	PCT	20
48	BOLA DE ISOPOR 200 MM C/10 UND	PCT	15
49	BOLA DE ISOPOR 30 MM C/10 UND	PCT	20
50	BOLA DE ISOPOR 50 MM C/10 UND	PCT	20
51	BOLA DE ISOPOR 75 MM C/10 UND	PCT	15
52	BOLA POMPOM COLORIDO 14 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15
53	BOLA POMPOM COLORIDO 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15
54	BORDADO INGLÊS (5CM X 13,7 MT)	PCT	20
55	BOTÃO DE AVIAMENTO EM RESINA 4 FUROS 1,5MM / 12MM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UND	PCT	5
56	CAIXA EM MDF (PEÇAS DECORATIVAS), MEDINDO 15CM X 15 CM X 6 CM)	UND	20
57	CAIXA MDF (20X20X06)	UND	30
58	CAIXA MDF (30X30X10)	UND	30
59	CANDEEIRO LATÃO M	UND	20
60	CANDEEIRO LATÃO P	UND	20
61	CARTELA DE STRASS ALTO ADESIVO PEROLADO	UND	10
62	CESTA DE BAMBU, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: BASE: 14,5 CM, ALTURA: 19,5 CM, ALTURA: 9 CM	UND	25
63	CHAPÉU DE PALHA	UND	40
64	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO TAM. ADULTO	UND	30
65	CHAPEU DE PALHA DESFIADO TAM. INFANTIL	UND	30
66	CHAPÉU DE PALHA INFANTIL	UND	30
67	CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, ARGOLAS NIQUELADA, CARTELA COM 05 UND.	PCT	20
68	COLA CONTATO, ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE POLICLOROPRENO E RESNAS SINTÉTICAS EM SOLVENTES AROMÁTICOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E ÉSTERES EM EMBALAGEM DE 3 KG	UND	40
69	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60 ML	UND	30
70	COLA EXTRA 1KG (REFERÊNCIA: CASCOREX)	UND	20

71	COLA GLÍTER 3D COLLOR CORES VARIADAS 35ML	UND	20
72	COLA PARA ARTESANATO T600 60G	UND	20
73	CONJUNTO DE PINCEL PARA PINTURA EM ROSTO, PACOTE CONTENDO 06 UNID	PCT	15
74	CORDÃO 2 MM ACETINADO ROLO COM 50 M	ROLO	10
75	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 8 MM ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	10
76	CORDÃO DE SÃO JOSÉ 002/15 DE 6 MM X 10M - CORES VARIADAS	ROLO	10
77	CORDÃO DE SISAL COM 400M	ROLO	15
78	CORDÃO PARA CRACHÁ AUTISTA	UND	50
79	CORDÃO PARA CRACHÁ COM FECHO JACARÉ	UND	50
80	CORDÃO TORÇAL CORES VARIADAS 8MM 10MT	UND	10
81	DIADEMA SIMPLES PLÁSTICO 5 MM CORES VARIADAS	UND	30
82	ELÁSTICO BRANCO 7 MM ROLO C/ 100 METROS	ROLO	15
83	ELÁSTICO Nº 10 ROLO COM 100 METROS	ROLO	10
84	ENTREMEIO POLIÉSTER PC C/ 13.71	PCT	20
85	ESPANTALHO DE PALHA EM DIVERSOS MODELOS	UND	10
86	ESTEIRA DE PALHA TABOA, TAM. 1,55M X 0,90M	UND	10
87	ESTILETE LARGO L77 18MM CABO PLÁSTICO	UND	20
88	FECHO JACARÉ PARA CRACHÁ	UND	50
89	FECHO JACARÉ REDONDO PARA CRACHÁ	UND	50
90	FIO DE LANTEJOULA CORDÃO DE PAETÊ, ROLO COM 10MT, CORES VARIADAS	PCT	10
91	FIO DE MALHA PARA CROCHÊ, CORES VARIADAS 140MT	PCT	50
92	FIO DE NYLON 0,30 MM ROLO	ROLO	10
93	FIO DE NYLON 0,50 MM ROLO	ROLO	10
94	FIO DE SEDA CETIM 1 MM CORDÃO RABO DE RATO ROLO MULTICOLOR LISO DE 100 M, CORES VARIADAS	ROLO	15
95	FITA DE CETIM Nº 01 PCT C/ 10 MT - CORES VARIADAS	PCT	30
96	FITA DE CETIM Nº 01 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	10
97	FITA DE CETIM Nº 02 PCT C/ 10 MT - CORES VARIADAS	PCT	40
98	FITA DE CETIM Nº 02 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	15
99	FITA DE CETIM Nº 03 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	15
100	FITA DE CETIM Nº 03 PCT C/10 MT - CORES VARIADAS	PCT	40
101	FITA DE CETIM Nº 05 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	10
102	FITA DE CETIM Nº 05 PCT C/10 MT - CORES VARIADAS	PCT	30
103	FITA DE CETIM Nº 09 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	10
104	FITA DE CETIM Nº 09 PCT C/10 MT - CORES VARIADAS	PCT	30
105	FITA DE CETIM Nº 12 PCT C/ 10MT - CORES VARIADAS	PCT	20
106	FITA DE CETIM Nº 12 PCT C/ 50 MT - CORES VARIADAS	PCT	10
107	FITA DE GURGURÃO Nº 10 CORES VARIADAS, COM 10 MT	PCT	10
108	FITA DE GURGURÃO Nº 22 CORES VARIADAS, COM 10 MT	PCT	10
109	FITA DE ORGANZA VOAL - Nº 09 ROLO COM 10 MT CORES VARIADAS	ROLO	15
110	FITA DE RENDA DE NYLON, CORES VARIADAS TAMANHO 37 MM, ROLO COM 50 MT	ROLO	15
111	FITA DE RENDA DE NYLON, CORES VARIADAS, TAMANHO 10 MM, ROLO COM 50 MT	ROLO	15
112	FITA DE RENDA DE NYLON, CORES VARIADAS, TAMANHO 21 MM, ROLO COM 50 MT	ROLO	15
113	FITA DE RENDA DE NYLON, CORES VARIADAS, TAMANHO 70 MM, ROLO COM 50 MT	ROLO	15
114	FITA METÁLICA 30 MM - VÁRIAS CORES, ROLO COM 50 MT	ROLO	20
115	FITA MINI POMPOM 14 MM 6 MT CORES VARIADAS	ROLO	15
116	FITA SINTA PARA BOLSAS TIPO VIÉS EM NAILON, MEDINDO 50M X 25 CM IDEAL PARA MALAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E ETC, CORES VARIADAS	ROLO	5

117	FITA VIÉS INDUSTRIAL 25 MM POLIÉSTER C/ 100M MODELO GORGORÃO FORMATO DA FITA ROLO TIPO FITA VIÉS COR PRETO NOME DO DESENHO LISO COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 25 MM	ROLO	15
118	FITAS DECORATIVAS 16MM X 50M - CORES VARIADAS	ROLO	20
119	FITAS DECORATIVAS 32MM X 50M - CORES VARIADAS	ROLO	20
120	FITILHO 5 MM X 50 M, CORES VARIADAS	ROLO	50
121	FRANJA - DOURADA OU PRATA, CONTENDO 10 METROS	PCT	30
122	FRANJA CORES VARIADAS, CONTENDO 10 METROS	PCT	30
123	GALÃO DOURADO/ METÁLICO 10 MM ROLO COM 10 M	ROLO	20
124	GALÃO DOURADO/METÁLICO 10 MM ROLO COM 50 M	ROLO	20
125	GALÃO DOURADO/METÁLICO 12 MM ROLO COM 50 M	ROLO	15
126	GALÃO DOURADO/METÁLICO 12 MM, ROLO COM 10M	ROLO	15
127	GALÃO DOURADO/METÁLICO 15 MM ROLO COM 10 M	ROLO	10
128	GALÃO DOURADO/METÁLICO 15 MM ROLO COM 50 M	ROLO	10
129	GALÃO DOURADO/METÁLICO 20 MM ROLO COM 10 M	ROLO	10
130	GALÃO DOURADO/METÁLICO 20 MM ROLO COM 50 M	ROLO	10
131	GALÃO DOURADO/METÁLICO 5 MM ROLO COM 10 M	ROLO	20
132	GALÃO DOURADO/METÁLICO 5 MM ROLO COM 50 M	ROLO	20
133	GALÃO TRANÇADA DE LANTEJOULAS 8MM, CONTENDO 10 METROS	ROLO	15
134	GLITER 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO 50G	PCT	50
135	GLITTER IRISADO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	PCT	20
136	GLITTER METÁLICO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	PCT	20
137	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO OU PAREDE DE PRESSÃO PARA GRAMPOS DE 4 MM A 8 MM	UND	5
138	GRAMPOS DE 4 MM A 8 MM PARA GRAMPEADORES DE TAPECEIRO OU PAREDE DE PRESSÃO, COM 2.500 UND	CX	10
139	IMA PASTILA PCT C/ 50	CX	8
140	LÃ DE ARTESANATO CORES VARIADAS 40G	PCT	50
141	LAÇO PEQUENO DE FITA DE CETIM Nº 5 CORES VARIADAS, COM 50 UND	PCT	10
142	LAÇO PRESENTE GRAVATA 12 X 240 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
143	LANTEJOULA 6 METÁLICO RL	ROLO	10
144	LANTEJOULA HOLOGRAFICA Nº 6 PCT 100G	PCT	20
145	LANTEJOULA HOLOGRAFICA Nº 8 PCT 100G	PCT	20
146	LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500 M, CORES VARIADAS	TUBO	30
147	LINHA DE COSTURA PEQUENA 100% POLIÉSTER, CADA TUBO CONTÉM 91,4M - CORES VARIADAS	UND	50
148	LINHA DE CROCHÊ - 125 M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO CORES VARIADAS	TUBO	15
149	LINHA PARA PONTO CRUZ, CORES VARIADAS	UND	50
150	MASSA PARA BISCUIT 1 KG	UND	10
151	MEIA DE SEDA LISA 50 CM	PARES	40
152	MEIA DE SEDA POLIAMIDA 85% CORES VARIADAS	PARES	20
153	MINI CHAPEU DE PALHA	UND	50
154	MINI SANFONA DECORATIVA	UND	50
155	MINIATURAS JUNINAS TAM. VARIADOS PCT. C/ 04 UNIDADES	PCT	25
156	NYLON DUBLADO LISO/ESTAMPADO METRO	MT	20
157	PALITO DE CHURRASCO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, CONTENDO 100 UNID	PCT	20
158	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
159	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS QUADRADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
160	PASSAMANARIA CORES VARIADAS, CONTENDO 10 METROS	PCT	10
161	PASSAMANARIA CORES VARIADAS, CONTENDO 20 METROS	PCT	10
162	PASSAMANARIA DOURADA CONTENDO 10 METROS	PCT	15

163	PASSAMANARIA DOURADA CONTENDO 20 METROS	PCT	10
164	PASSAMANARIA PRATA CONTENDO 10 METROS	PCT	15
165	PASSAMANARIA PRATA CONTENDO 20 METROS	PCT	10
166	PENA DE COSTA PCT C/ 250 G	PCT	20
167	PENAS DE PATO TRATADAS E TINGIDAS, MEDINDO DE 20 A 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G	PCT	20
168	PENEIRA DE PALHA (ARUPEMBA), EM TELA, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	UND	30
169	PENEIRA DE PALHA (ARUPEMBA), EM TELA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIO	UND	30
170	PÉROLA INTEIRA COM FURO Nº 9 MM	KG	5
171	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CERDAS ORELHA DE BOI, CABO LONGO, TAMANHO 18, FORMATO CHATO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	15
172	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CERDAS PONEY, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 10, FORMATO QUADRADO	UND	15
173	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CERDAS PONEY, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 20, FORMATO REDONDO	UND	15
174	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CERDAS PONEY, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 24, FORMATO QUADRADO	UND	15
175	PINCEL CERDA Nº 06 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO / VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	15
176	PINCEL CERDA Nº 14, PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	15
177	PINCEL CERDA Nº 22 CABO LONGO, COR AMARELO, CERDA COR BRANCA	UND	15
178	PINGENTE DE SEDA TASSEL FRANJA COM 7 CM CORES VARIADAS	UND	100
179	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	20
180	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO	UND	20
181	PORTA CRACHÁ EM PVC TRANSPARENTE	UND	70
182	RENDA ENTREMEIO ALGODÃO NATURAL, COR CRU 2 CM X 15 M, 100% ALGODÃO	MT	20
183	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 10 X 15, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
184	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 10 X 20, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
185	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 13 X 20, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
186	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 15 X 20, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
187	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 16 X 25, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
188	SACO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL 18 X 25, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 CM X 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
190	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 CM X 35 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
191	SACOS EM ORGANZA N° 7,9,10,13,17,20, PCT COM 50UND	PCT	40
192	SACOS TRANSPARENTE AUTO ADESIVO 6CM,8CM,12CM,20CM, PCT COM 50UND	PCT	20
193	SIANINHA DOURADA/PRATA 10 M	PCT	30
194	SIANINHA CORES VARIADAS, CONTENDO 10 METROS	PCT	20
195	SPRAY USO GERAL BRILHANTE CORES VARIADAS 350 ML	UND	20
196	SPRAY USO GERAL METÁLICO CORES VARIADAS 350 ML	UND	30
197	TELA PARA PINTURA 30X30	UND	50
198	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PVC, CORTE DIREITO	UND	15

199	TESOURA DE AÇO GRANDE 25,3 CM	UND	15
200	TESOURA DE PICOTAR 9 POLEGADAS	UND	10
201	TESOURA MULTIUSO 19 CM	UND	15
202	VELCRON - LARGURA: 16MM ROLO COM 25 METROS, MACHO E FÊMEA - CORES VARIADAS	UND	5
203	VELCRON 20 MM ROLO COM 25 METROS, MACHO E FÊMEA - CORES VARIADAS	ROLO	5
204	VIES 24MM ESTAMPADO OU LISO ROLO 20 MT	ROLO	10
205	VIES 24MM ESTAMPADO OU LISO ROLO 50 MT	ROLO	5
206	VIÉS 35 MM ESTAMPADO OU LISO ROLO 20 MT	ROLO	10
207	VIÉS 35 MM ESTAMPADO OU LISO ROLO 50 MT	ROLO	5
208	ZIPER 20 CM - NYLON	UND	30
209	ZIPER 30 CM - NYLON	UND	30
210	ZIPER 40 CM - NYLON	UND	30
211	ZÍPER NYLON Nº 06 INDICADO PARA: BOLSAS, MOCHILAS, ESTOJOS, SACOLAS, PASTAS, CARACTERÍSTICAS, COPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER, LARGURA TOTAL: 3,5 CM PESO / METRO LINEAR: 15 GR / MT FECHO DE CORRER QUE COMBINA COM O ZÍPER 5 OU 6, COMPOSTO POR DENTES	MT	50

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.
01	ARAME FLORAL EM AÇO GALVANIZADO Nº 22 COM 50 UNIDADES DE ARAME DE 38 CM	PCT	25
02	ARRANJOS FLORAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	UND	100
03	ÁRVORE DE NATAL 2,00 M VERDE	UND	10
04	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO VERDE TRADICIONAL 2,10 M	UND	10
05	BALÃO BEXIGA LÁTEX LISO Nº 07 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
06	BALÃO BEXIGA LÁTEX LISO Nº 09 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
07	BALÃO BEXIGA LÁTEX METÁLICO Nº 05 CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	20
08	BALÃO BEXIGA LÁTEX NEON Nº 05 CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	20
09	BALÃO BEXIGA LÁTEX Nº 11 CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	20
10	BALÃO BEXIGA LÁTEX Nº 16 CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
11	BALÃO BEXIGA METALIZADO DOURADO/ PRATA N° 07 PCT COM 50 UNIDADES	PCT	30
12	BALÃO BEXIGA METALIZADO DOURADO/ PRATA N° 09 PCT COM 50 UNIDADES	PCT	30
13	BALÃO BOBO BUBBLE Nº 04 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
14	BALÃO BOBO BUBBLE Nº 10 CORES VARIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	20
15	BALÃO BOBO BUBBLE Nº 18 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
16	BALÃO BOBO BUBBLE Nº 24 CORES VARIADAS PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	20
17	BALÃO BOBO BUBBLE Nº 36 CORES VARIADAS PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	15
18	BALÃO CANUDO CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UND	PCT	20
19	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 2,25 CM	UND	30
20	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 3,40 CM	UND	40
21	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 4,70 CM	UND	50
22	BALÃO JUNINO ESTAMPADO, TAMANHO CHEIO DE 1 METRO	UND	10
23	BALÃO JUNINO GRANDE 67 COM PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	20
24	BALÃO JUNINO LISO Nº 2,25 CM	UND	30
25	BALÃO JUNINO LISO Nº 3,40 CM	UND	40
26	BALÃO JUNINO LISO Nº 4,70 CM	UND	50

27	BALÃO JUNINO Nº 1 - LISO	UND	20
28	BALÃO JUNINO Nº 10 - LISO	UND	30
29	BALÃO JUNINO Nº 6 - LISO	UND	30
30	BAMBOLÊ COM 50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	UND	50
31	BAMBOLÊ PLÁSTICO 70 CM DE DIÂMETRO	UND	30
32	BANDEIRA JUNINA (SÃO JOÃO, SANTO ANTONIO E SÃO PEDRO) KIT COM 3 UNIDADES	KIT	25
33	BANDEIRA JUNINA OU COPA, PLÁSTICA CORES SORTIDAS, APROXIMADAMENTE 17 CM X 17 CM, PACOTE COM 10 METROS	PCT	30
34	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COLORIDAS, TAMANHO NÚMERO 4 (IGUAL OU SUPERIOR A 20 X 30 CM)	PCT	100
35	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COLORIDAS, TAMANHO NÚMERO 5 (SUPERIOR A 20 X 30 CM)	PCT	100
36	BOLA DE ENFEITE DE NATAL COM 5 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
37	BOLA DE ENFEITE DE NATAL COM 6 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30
38	BOLA DE ENFEITE DE NATAL COM 7 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50
39	BOLA DE ENFEITE DE NATAL COM 8 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50
40	BOLAS DOURADAS NATALINA BRILHANTE 12 CM	UND	100
41	BOLAS DOURADAS NATALINA FOSCAS 15 CM	UND	100
42	BOLAS NATALINA CORES DIVERSAS 10 CM	UND	50
43	BOLAS VERMELHAS FOSCAS NATALINAS 15 CM	UND	100
44	BOLAS VERMELHAS NATALINA BRILHANTES 12 CM	UND	100
45	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE LED NATALINA	UND	70
46	CASCATA 150 LED	UND	20
47	CASCATA COM PONTA DE ESTRELA	UND	20
48	CASCATA LED 100L BRANCO/COLORIDO	UND	100
49	CASCATA NATALINA 400 LEDS 10MT MACHO FÊMEA FIXA 220V BRANCO	UND	40
50	CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED NATALINO DE 2 FIOS REDONDO	UND	70
51	CONFETE COLORIDO DE PAPEL PARA CARNAVAL PCT COM 100G	PCT	30
52	ENFEITE NATALINO DE PAPAI NOEL 45 CM	UND	25
53	ENFEITE NATALINO DE PAPAI NOEL 60 CM	UND	30
54	FESTÃO NATALINO ARAMADO GROSSO FLEXÍVEL VERDE 270 CM	UND	50
55	FESTÃO NATALINO ARAMADO VERDE 28 CM DE CIRCUNFERENCIA COM 2 M	UND	50
56	FESTÃO NATALINO DOIS VERDES 20 METROS 9 CM FINO 2 METROS DE COMPRIMENTO 9 CM DE LARGURA/ DIÂMETRO	ROLO	20
57	FITA ARAMADA NATALINA DOURADA 7 CM ROLO 10 M	ROLO	30
58	FITA ARAMADA NATALINA VERMELHA 7 CM ROLO 10 M	ROLO	30
59	FITA DE JUTA NATURAL NATALINA 2,0 CM ROLO COM 10M	ROLO	30
60	FITA DE JUTA NATURAL NATALINA 5,0 CM ROLO COM 10M	ROLO	30
61	FITA DE JUTA NATURAL NATALINA 3,0 CM ROLO COM 10M	ROLO	30
62	FITA DE NATAL ARAMADA ACETINADA 6,3 CM ROLO COM 9,14 M	ROLO	30
63	FITA DE VELUDO NATALINA Nº 10 MM ROLO COM 45 M	ROLO	30
64	FITA DE VELUDO NATALINA Nº 40 MM ROLO COM 45 M	ROLO	30
65	FITA DECORATIVA NATALINA TELADA DOURADA COM BRILHO 6,3CM, 9,14M	ROLO	25
66	FITA NATALINA LED RGB 3528 ROLO 5M LEDS + CONTOLE + FONTE	ROLO	25
67	FLORES ARTIFICIAL - BUQUÊ - FLORES VARIADAS	UND	100
68	GALHO DE FLOR DE BICO DE PAPAGAIO NATALINO DOURADO	UND	100
69	GALHO DE FLOR DE BICO DE PAPAGAIO NATALINO VERMELHO	UND	100
70	GORRO NATALINO DE PAPAI NOEL EM CETIM	UND	40
71	LAÇOS DE VELUDO NATALINO VERMELHO 30 CM	UND	100
72	LANÇA CONFETE 30 CM TUBO VÁRIAS CORES	UND	20

73	MANGUEIRA DE LED C/ 10M	UND	20
74	MANGUEIRA DE LED NATALINA 100M ALTO BRILHO DECORRAÇÃO 220V BRANCO FRIO	UND	3
75	MÁQUINA DE ENCHER BALÃO	UND	5
76	MÁSCARA PAPEL CARTONADO VÁRIOS MODELOS	UND	50
77	PISCA NATALINO 100 LED 8 FUNÇÕES AMARELO 220V	UND	100
78	PISCA NATALINO 100 LED 8 FUNÇÕES AZUL 220V	UND	30
79	PISCA NATALINO 100 LED 8 FUNÇÕES BRANCO FRIO 220V	UND	100
80	PISCA NATALINO 100 LED 8 FUNÇÕES VERDE 220V	UND	30
81	PISCA NATALINO 100 LED 8 FUNÇÕES VERMELHO 220V	UND	30
82	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESTAMPA NATALINA LARGURA: 1,40 MT	MT	30
83	TUBO SUPER LED D FACE	UND	40

4.2 Os itens/lotes objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.3 Os itens/lotes objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
4.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
4.6 O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de aviamentos diversos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
5.2. A contratação deverá contemplar materiais e acessórios de aviamentos utilizados em atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação, manutenção e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, incluindo, conforme a necessidade, linhas, agulhas, tecidos, fitas, elásticos, botões, zíperes, rendas, colas, acessórios para artesanato e outros materiais correlatos.
5.3. A aquisição dos materiais será realizada de acordo com a demanda do Município, observando-se as quantidades e especificações previstas no instrumento convocatório e seus anexos, de modo a assegurar o fornecimento de produtos adequados às finalidades pretendidas e em condições satisfatórias de qualidade, conservação e utilização.
5.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
5.5. A solução busca garantir o abastecimento regular dos setores municipais, evitando a interrupção das atividades que dependam desses materiais e proporcionando maior eficiência, organização e continuidade às ações desenvolvidas pelo Município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado, eficiente e contínuo dos materiais de aviamentos diversos destinados às Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Constituem requisitos da contratação:

a) A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, atendendo às exigências de habilitação previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório;
b) Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, sem sinais de deterioração, avarias, defeitos ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;
d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, perdas ou alterações durante o transporte e armazenamento;
e) A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos e condições estabelecidos pela Prefeitura;
f) Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo resistência, funcionalidade e adequada utilização nas atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação e manutenção;
g) A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades, após comunicação da Administração;
h) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, quando aplicável, até o local determinado pela Administração;
i) O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações e necessidades do Município, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente;
j) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
k) O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência, pela Administração, quanto à quantidade, qualidade, especificações e condições dos produtos entregues;
l) Não serão aceitos materiais que apresentem características diferentes daquelas previstas neste Termo de Referência, salvo prévia e expressa autorização da Administração, quando tecnicamente justificável e sem prejuízo ao interesse público.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada, desde que previamente aceita pela Contratante.
7.2. Os bens serão entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria demandante.
7.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Lagoa de Velhos/RN sem ônus adicionais.

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto fornecido, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.8 O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9. Exigências de habilitação para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos
9.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

11.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
11.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
11.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =Ativo Circulante
Passivo Circulante
11.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
11.7 As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016;
11.8 Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;
11.9 As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão;
11.10 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

13.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;
13.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
13.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
13.1.6 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
13.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e à qualidade dos produtos fornecidos, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões e especificações estabelecidos;
13.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

14. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
14.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
14.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
15.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
15.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
15.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda o número da licitação, lote/item e a quantidade dos produtos, para fins de rastreabilidade e controle de estoque.

15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
15.7 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
15.8 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, observada a manutenção da vigência contratual, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.
16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DOS MOTIVOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

20. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

20.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

20.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

20.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

20.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
20.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
20.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
20.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
20.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
20.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
20.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
20.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
20.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de agosto de 2026.

ADRIANE MARIA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 87/2026**, **SRP Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, homologado em XX/XX/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, compreendendo materiais e acessórios utilizados em atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação, manutenção e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF N°:	**TELEFONE:**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF/MF Nº:	

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, considerando o caráter contínuo do objeto registrado.

4.2. A Ata poderá ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive com a renovação do saldo inicial, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam mantidas as condições originalmente pactuadas;

- Haja disponibilidade orçamentária e financeira;
- Seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

4.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, XX de XXXXXXXX de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 87/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, compreendendo materiais e acessórios utilizados em atividades de costura, confecção, artesanato, ornamentação, manutenção e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme mostra na tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2 Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que dentro da vigência do contrato, com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa de Velhos/RN, ... de..... de 20.....

JOSÉ NILDO GALDINO
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			